

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2310/82

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO FLEURY DA ROCHA

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 0211/83 - CEPG - Aprovado em 09/02/83

Comunicado ao Pleno em 23/02/83

1. HISTÓRICO

1.1 O genitor de Carlos Alberto Fleury da Rocha dirige-se a este Conselho Estadual de Educação para solicitar equivalência de estudos concluídos pelo seu filho na Escola Britânica de São Paulo.

1-2 O aluno, nascido aos 27/03/68, em São Paulo, apresenta o seguinte histórico escolar:

1.2.1 de agosto de 1973 a junho de 1982, o aluno concluiu 8 séries na referida escola, tendo estudado: Português, Inglês Oral, Inglês Escrito, Leitura, Caligrafia, Números, Canto, Trabalhos Manuais, Arte, Atividade em Grupo, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Português, Geografia e História do Brasil, EMC, Música, Arte, Trabalhos Manuais, Francês, Música, Biologia, Química, Física, Literatura Inglesa, OSPB.

1.2.2 A análise de seu-currículo demonstra que cursou todas as disciplinas inseridas no núcleo comum e no art. 7º da Lei 5.692/71.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de pedido de equivalência de estudos concluídos na Escola Britânica de São Paulo e que deve ser analisado à luz do Parecer CLN 2053/81, no qual foi fixado o prazo para os alunos de escolas estrangeiras, sediadas no país, solicitarem transferência para escolas do nosso sistema de ensino. A solicitação do interessado foi protocolada neste Conselho em 05/11/82.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por Carlos Alberto Fleury da Rocha, na Escola "Britânica" de São Paulo, como equivalentes à conclusão da 8ª série do 1º grau, podendo matricular-se, neste ano le-

tivo, na 1ª série do ensino de 2º grau, em qualquer escola do nosso sistema de ensino.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1 983

a) Cons. JOÃO BAPTISIA SALLES DA SILVA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes so nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e José Ruy Ribeiro.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de fevereiro de 1 983.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Presidente (no exercício da Presidência,
de acordo com o art. 13 - § 3º-do Reg.
do CEE)